



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito**

LEI 823 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

**REGULAMENTA A DOAÇÃO DE TERRENO À
IGREJA BATISTA DO FAROL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

O prefeito do município de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno com área de 17x 32 m, totalizando 544 (quinhentos e quarenta e quatro m2), de propriedade deste Município, localizada à Rua Poeta Pacífico Pacato Cordeiro Manso, n 16, QD AJ, Conjunto Geraldo Passos Lima, Centro 57750-000.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Igreja Batista do Farol, com CNPJ 12.376.976/0001-42.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade religiosa.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quebrangulo - AL, XX de Setembro de
2017.**

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito